P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.223 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.091/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.567.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 17/09/2021
Edição: 1631
Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52	14.000,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	837	3390.36		14.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	858	3390.39	170.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	862	3390.14	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52	82.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	400.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	940	3390.39	100.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	600.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	863	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		375.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		460.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48		505.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	935	3390.32		112.000,00
		TOTAL	**1.567.000,00**	**1.567.000,00**